



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação



**PARECER N°**

**386**

**/2024**

Projeto de Lei Complementar nº 10/2024

Processo nº 387/2024

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a atualização dos valores venais utilizados como parâmetro para isenção e remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano ao contribuinte diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

São objeto de leis complementares, entre outras, o Código Tributário (Art. 75, I, Lei Orgânica do Município de Araraquara).

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização de isenções tributárias (artigo 21, inciso II, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

Dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara a aprovação do projeto de lei que autoriza a concessão de isenção, anistia e remissão de dívidas. (artigo 76, da Lei Orgânica).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 20 de setembro de 2024.

---

**Edson Hel**  
**Presidente da Comissão**

---

**Fabi Virgílio**

---

**Hugo Adorno**